

ECONOMIA EM FOCO

BOLETIM SICOOB CREDILUZ

SELIC A 12,75%: COMO NOVO AUMENTO DA TAXA PODE IMPACTAR NO SEU BOLSO?

Visando o controle da inflação, o Banco Central novamente elevou a Taxa Selic. Desta vez ao patamar de 12,75% ao ano e, a sinalização do BC é que o ajuste ainda não terminou e novas altas estão no radar. E essa mudança com certeza irá impactar no seu bolso.

Resumidamente, a taxa Selic é a taxa básica de juros da economia brasileira. Ela serve de referência para todas as demais taxas da economia, como as taxas de juros cobradas nos empréstimos pelas instituições financeiras, bem como na rentabilidade oferecida nos investimentos de renda fixa pós-fixados.

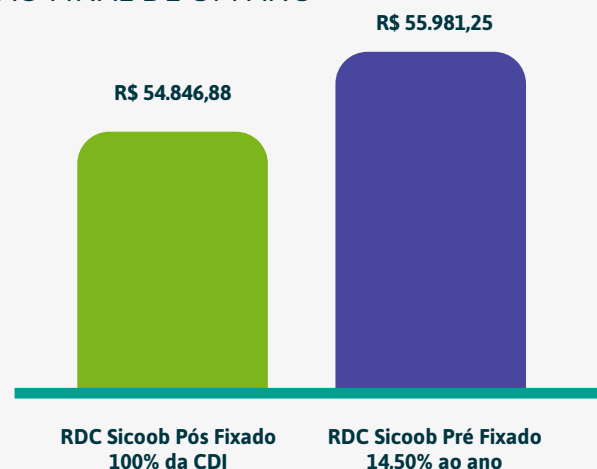
Em outras palavras, a Selic mede o custo do dinheiro. Sendo assim, um aumento na taxa Selic deverá aumentar também as taxas de juros dos empréstimos e financiamentos. Isso significa que comprar ou trocar de carro, realizar o sonho da casa própria ou mesmo tomar um empréstimo bancário para abrir um pequeno negócio ou equilibrar as contas, custará mais caro ao consumidor.

Por outro lado, com a alta da Selic, quem tiver disponibilidade de recursos para aplicar

em investimentos atrelados à taxa como RDC do Sicoob Crediluz, passa a ganhar mais dinheiro na forma de rendimentos.

Veja quanto você terá ao final de 12 meses, aplicando hoje a quantia de R\$ 50.000,00 considerando a mudança:

RESGATE LÍQUIDO AO FINAL DE UM ANO





GOSTOU DO CONTEÚDO SOBRE COMO AS TAXAS DE JUROS IMPACTAM SEUS INVESTIMENTOS?

Fique ligado no Boletim Sicoob Crediluz Informa para receber mais material como este.

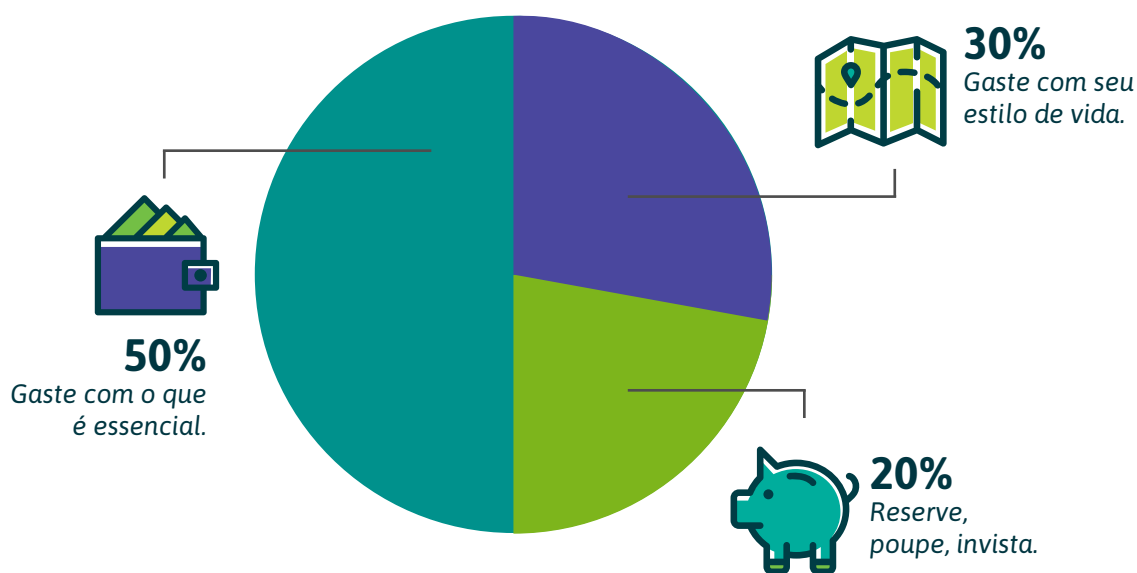
EDUCAÇÃO FINANCEIRA: COMO ORGANIZAR SEU ORÇAMENTO PESSOAL

Queremos falar com você sobre orçamento financeiro pessoal.

A educação financeira compreende regras básicas sobre como: ganhar, gastar, poupar e investir. Mas o que pode ser a dúvida de muitas pessoas é: como organizar o orçamento ao longo do mês para gastar com prudência e controlar o dinheiro que ganha?



Uma maneira bem simples, consiste em separar seus gastos em três grandes categorias: Gastos essenciais, Gastos não essenciais e Reservas, investimentos e sonhos. Após isso, você irá usar a regra 50/30/20 para te ajudar a organizar a sua vida financeira:





Lembre-se de colocar os gastos por ordem de prioridades. Primeiro vêm os gastos essenciais, que são aqueles fundamentais para a sobrevivência e que não podem ser eliminados do orçamento, mas podem ser otimizados. São gastos com: moradia, alimentação, saúde e até mesmo para algumas pessoas, o transporte.



Posteriormente vêm os gastos não-essenciais. São gastos relacionados com o estilo de vida, como: cuidados pessoais, lazer e vestuário. Estes são os que têm maior potencial para redução do valor gasto.



A última categoria e talvez a mais importante é a de prioridades financeiras, que está ligada à reservas, investimentos e sonhos. Você pode criar um fundo para emergências, fazer seu plano de aposentadoria ou fazer investimentos financeiros de médio e longo prazo.



Lembre-se que a regra número um das finanças pessoais é: você deve gastar menos do que você ganha. Quando você compreende isto e coloca em prática, sobra mais dinheiro para você poupar, consequentemente investir e assim realizar seus sonhos.

Lembre-se que o orçamento não é uma ferramenta de “controle de gastos”, mas sim para “programação” de como você irá distribuir o dinheiro recebido ao longo do próximo mês.

O orçamento pode ser realizado de diversas formas, isto dependerá de como você lida com a tecnologia. Existem diversos aplicativos e planilhas, mas tem pessoas que adotam por exemplo anotações em um caderno ou mesmo a usam a técnica dos envelopes.

Bom, você organizou suas contas e ainda assim não sobrou dinheiro para atingir suas metas financeiras? É hora de reavaliar o seu planejamento e realizar os ajustes necessários.

IR 2022: VEJA

10 ERROS

QUE PODEM FAZER A RECEITA INVESTIGAR SUA DECLARAÇÃO



Informações incompletas ou incorretas estão entre os principais erros que podem levar sua declaração de Imposto de Renda 2022 para a “malha fina”. A Receita Federal cruza os dados informados na declaração com diversas fontes, como empresas, bancos, médicos e imobiliárias.

Se a Receita encontrar alguma inconsistência, a declaração é retida para uma investigação mais detalhada, o que pode provocar atraso na liberação da restituição ou até gerar imposto a pagar com multa.

Mesmo que você já tenha enviado a declaração do

IR 2022, ainda dá tempo de corrigir eventuais erros. Basta fazer uma declaração retificadora.

Se a retificação for feita até 31 de maio, último dia para entrega da declaração deste ano, é possível mudar qualquer dado, inclusive o modelo da declaração, de completo para simplificado, ou vice-versa. Após o 31 de maio, o modelo tributário escolhido originalmente deverá ser mantido na declaração retificadora.

Veja a seguir os dez erros mais comuns que podem fazer sua declaração ficar retida na “malha fina” da Receita.

01 ERROS DE DIGITAÇÃO

Tome cuidado na hora de digitar os valores. Ao digitar R\$ 100,00, por exemplo, não esqueça de colocar a vírgula antes dos centavos. Caso contrário, o programa transformará o número em R\$ 10.000,00. Se uma despesa médica foi de R\$ 100,00, mas você digitou R\$ 10.000,00, o valor não será compatível com as informações declaradas pelo médico. Valores divergentes levam a declaração para malha fina.

02 NÃO INFORMAR CORRETAMENTE OS DADOS DO INFORME DE RENDIMENTOS

Preencha os campos da declaração exatamente com os valores que estão nos informes de rendimentos fornecidos pelo seu empregador, pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), pelo banco, plano de saúde, entre outros.

03 OMITIR RENDIMENTOS PRÓPRIOS OU DOS DEPENDENTES

Rendas de aluguel, de trabalho temporário ou autônomo precisam ser informadas, independentemente do valor. Se você declarar dependentes, não se esqueça de informar os eventuais rendimentos recebidos por eles, como aposentadoria, pensão alimentícia, bolsa de estudo ou estágio.

04 INFORMAR O MESMO DEPENDENTE EM MAIS DE UMA DECLARAÇÃO

Casais que possuem um filho e declaram separadamente só podem colocá-lo como dependente na declaração de um dos cônjuges. Quem tem dois ou mais filhos pode optar por dividi-los entre as declarações ou colocá-los todos numa só. A lógica é a mesma para outros dependentes.

05 LANÇAR DESPESAS MÉDICAS INDEVIDAS OU SEM COMPROVANTES

Os gastos com saúde podem ser deduzidos integralmente do cálculo do IR, e por isso a fiscalização é maior neste caso. Somente lance as despesas que puderem ser legalmente comprovadas. Guarde todos os recibos por cinco anos a partir da data da entrega da declaração.

06 CONFUNDIR PGBL COM VGBL

Muita gente confunde o plano de previdência do tipo PGBL com o VGBL. Apenas as contribuições feitas a planos do tipo PGBL, fundo de pensão estatal ou FAPI, lançadas na ficha "Pagamentos Efetuados", podem ser deduzidas do cálculo do IR.

Já o VGBL deve ser declarado como uma aplicação financeira e seu saldo é informado na ficha "Bens e Direitos".

07 ATUALIZAR O VALOR DOS BENS

Os bens devem ser sempre declarados pelo seu custo de aquisição. A atualização o valor é permitida em poucos casos, como na reforma, ampliação ou construção do imóvel. Some os gastos efetuados na reforma com o valor do imóvel declarado no ano anterior. Guarde recibos e notas fiscais que comprovem as despesas.

08 INQUILINO NÃO DECLARAR O ALUGUEL PAGO

Não é apenas o proprietário do imóvel que deve informar a renda recebida de aluguéis. O inquilino também é obrigado a declarar os aluguéis pagos na ficha "Pagamentos Efetuados". A omissão da informação pelo inquilino pode gerar uma multa de 20% sobre o valor do aluguel pago e não declarado.

09 OMITIR COMPRA E VENDA DE BENS DENTRO DO MESMO ANO

Se você comprou e vendeu um bem, como um automóvel ou moto, dentro do mesmo ano, a transação precisa constar da declaração do IR. Você terá que preencher a ficha de "Bens e Direitos" com os dados do bem, do vendedor e do comprador, além de informar na "discriminação" os valores de compra e de venda.

Porém, nos campos "Situação em 31/12/2020" e "Situação em 31/12/2021" coloque valor zero. Caso o negócio tenha gerado ganho superior a R\$ 35.000,00, o contribuinte também terá que preencher o GCAP 2021, que é um programa auxiliar da declaração do IR 2022, e recolher o imposto específico sobre o ganho de capital.

10 APRESENTAR VARIAÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL COM A RENDA

A Receita Federal parte do pressuposto de que o seu padrão de gastos deve ser compatível com a renda declarada. Imagine uma pessoa que declara um rendimento de R\$ 60 mil no ano, mas informa a compra de um carro de R\$ 100 mil à vista. Certamente chamará atenção do Fisco.



SAIBA MAIS SOBRE A DECLARAÇÃO

A declaração do Imposto de Renda começou no dia 7 de março e o prazo final para a **entrega termina no dia 31 de maio**.

Para este ano são esperadas 34,1 milhões de declarações, número próximo das 34.168.569 recebidas em 2021. Serão obrigados a declarar o IRPF 2022 todos os brasileiros com rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70, mesmo valor do ano passado.

QUEM DEVERÁ DECLARAR?

- ✓ Aqueles contribuintes com rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 28.559,70 e, em relação à atividade rural, obtiveram receita bruta em valor superior a R\$142.798,50.
- ✓ Pessoas com rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40.000.
- ✓ Além disso, pessoas físicas residentes no Brasil que no ano-calendário de 2021 tiveram, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos, sujeito à incidência do imposto, ou realizaram operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, ou que tiveram, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$300.000

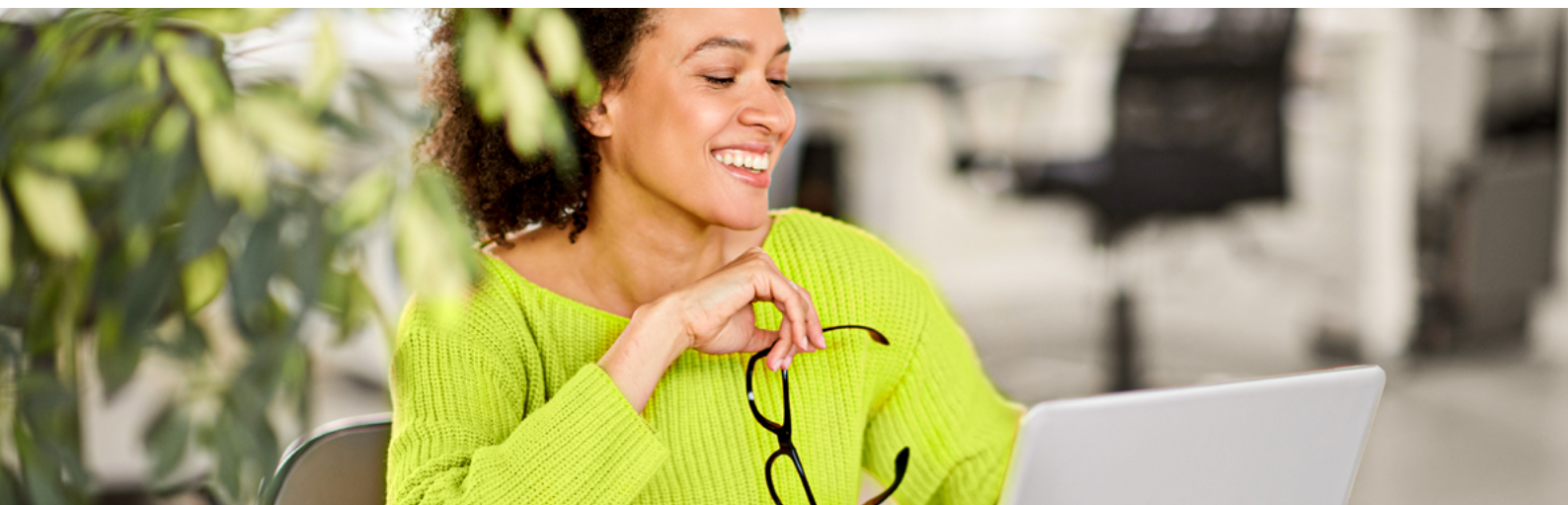
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- CPF;
- Informes de rendimentos da(s) fonte(s) pagadora(s), inclusive de aplicações financeiras;
- Dados atualizados da conta bancária para restituição ou débitos do imposto apurado;
- Nome, CPF, grau de parentesco dos dependentes e data de nascimento;
- Endereço atualizado;
- Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue;
- Atividade profissional exercida atualmente;
- Recibos e comprovantes de pagamento que geram dedução no cálculo do imposto, por exemplo: despesas médicas, plano de saúde, despesas com educação / instrução;
- Outros documentos como os que comprovam a aquisição ou venda de bens e direitos para serem devidamente declarados.

CALENDÁRIO DE RESTITUIÇÕES:

As restituições do IRPF 2022 serão feitas em cinco lotes:

- 31 de maio de 2022;
- 30 de junho de 2022;
- 29 de julho de 2022;
- 31 de agosto de 2022;
- 30 de setembro de 2022.





www.sicoobcrediluz.com.br |    | Sicoob Crediluz

Central de Atendimento Sicoob: **0800 642 0000** / Regiões Metropolitanas: **4000 1111** • Ouvidoria: **0800 725 0996** / Atendimento nos dias úteis – das 8h as 20h
Deficientes auditivos ou de fala: **0800 940 0458** / www.sicoob.com.br • Canal de comunicação de indícios de ilicitude: www.sicoob.com.br